



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.



**LEI N.º 1539/2014**

**DATA: 08.12.2014**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 1.412,95 (um mil quatrocentos e doze reais e noventa cinco centavos), na dotação orçamentária abaixo discriminada, da Lei Orçamentária nº. 1431/2013 de 20.11.2013.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0602	Divisão de Esportes		
27.812.0019.1.092	Construção de um Ginásio Poliesportivo		
4.4.20.93	Indenizações e restituições (3331)	795	1.412,95
<b>TOTAL</b>			<b>1.412,95</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964 abaixo discriminados:

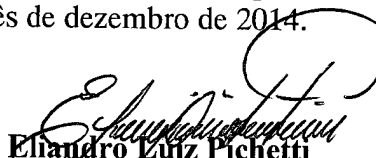
I – Excesso de Arrecadação no exercício de 2014 no valor de R\$ 1.412,95

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.37 (234)	Rendimento de Aplicação Convênio Ginásio Poliesportivo	795	1.412,95
<b>TOTAL</b>			<b>1.412,95</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2014.

  
Eliandro Luiz Fichetti  
Prefeito Municipal